

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - PMQ/GO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2025

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA., devidamente qualificada nos autos do certame em epígrafe, vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que consagrou a licitante **FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA.** arrematante do Item 91, valendo-se a doravante “Recorrente”, para tanto, das suficientes razões de fato e de Direito delineadas a seguir.

I. DO MÉRITO

1. *Data maxima venia*, Ilustre Pregoeiro, referida decisão não merece prosperar. O licitante em comento deixou de cumprir a integralidade das exigências do Edital. É o que restará cabalmente demonstrado a seguir:

2. Para o Item 91, o licitante **INFRATEC – INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA.** apresentou o modelo de equipamento **Cr Energia Ksb 1200bs**. Entretanto, o equipamento não possui as seguintes características:

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

O Superintendente do Departamento de Tecnologia da Informação vem por meio deste, no uso de suas atribuições legais, responder aos questionamentos de ordem técnica acerca do Pedido de Esclarecimentos pertinente aos itens 91 e 116 do Pregão Eletrônico nº 089/2025.

Analisando os argumentos propostos acerca dos temas abordados abaixo, este Superintendente corrobora os aspectos apresentados no questionamento referente ao Item 91, estando este em **concordância com o entendimento proposto**.

	QUESTIONAMENTO
ITEM 91	ESCLARECIMENTO ITEM 91 INFORMAMOS QUE, APÓS ANÁLISE TÉCNICA, ENTENDEMOS QUE O NOBREAK DE 1000VA DESNADO A AQUISIÇÃO SERÁ DO PO SENOIDAL PURA. ESSA ESCOLHA SE DÁ EM FUNÇÃO DO USO COM IMPRESSORA A LASER, QUE EXIGE UMA FORMA DE ONDA MAIS ESTÁVEL E COMPAVEL PARA GARANR O PLENO FUNCIONAMENTO E EVITAR DANOS AO EQUIPAMENTO. A FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA É ESSENCIAL PARA DISPOSITIVOS COM COMPONENTES SENSÍVEIS E COM PICOS DE CONSUMO, COMO É O CASO DAS IMPRESSORAS A LASER, ASSEGURANDO MAIOR CONFIABILIDADE, DESEMPENHO E SEGURANÇA. NOSSO ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO?

3. Vossa senhoria pode constatar que o produto ofertado pela recorrente não atende a , vejamos:

Capacidade de Potência de Saída mínima de 600 Watts / 1200 VA F. Potência .5
Tecnologia Interativa On-Line MICROPROCESSADOR RISC/FLASH
Tensão Nominal de saída de 115 VAC +/-5% EM BATERIA /+6%-10% EM REDE
Eficiência em Carga total mínima de 90% em rede e 80% em modo bateria
Distorção da tensão de saída máxima de 3%
Frequência de saída sincronizada 60 Hz +/-3% em bateria
Fator de Crista: 5:1
Tipo de forma da onda: SEMI-SENOIDAL PWM
Conexões de Saída: 06 TOMADAS PADRAO ABNT/NBR 14136 10ª
Tempo de transferência <0,8 ms

[<https://www.crenergia.com.br/produto/KSB+1200BS+/10>]

4. No presente certame, apresentamos oportunamente esclarecimento formal imputando o entendimento técnico de que, para que o nobreak seja considerado **compatível com impressoras a laser**, conforme exige o edital, **é imprescindível que o equipamento possua forma de onda do tipo senoidal pura**. Tal esclarecimento foi acolhido pela Administração, confirmando a interpretação de que esse requisito é determinante para a plena conformidade com as especificações.

5. Ressalta-se Vossa Senhoria que **todo nobreak apresenta onda senoidal pura no modo rede**, por uma razão simples: nesse modo, o equipamento apenas repassa a energia fornecida diretamente pela rede elétrica (tomada) para os dispositivos conectados, e essa energia naturalmente possui forma de onda senoidal pura. Não há qualquer mérito técnico adicional nesse ponto.

6. O que realmente importa é a forma de onda no modo inversor, isto é, quando o nobreak opera alimentando os equipamentos conectados a partir de suas baterias, durante a ausência ou falha da rede elétrica. Nesse cenário, apenas nobreaks de maior nível tecnológico são capazes de gerar energia com onda senoidal pura — perfeitamente idêntica à fornecida pela rede —, garantindo a plena compatibilidade com impressoras a laser e outros equipamentos sensíveis.

7. Tecnicamente, a forma de onda é o padrão do sinal elétrico produzido pelo inversor quando o nobreak está em modo bateria. Os dois formatos mais comuns são:

- **Onda senoidal pura:** idêntica à da rede elétrica convencional, com baixíssima distorção harmônica, fornecendo energia estável, limpa e segura, preservando o funcionamento ideal de servidores, impressoras a laser, fontes com PFC ativo, equipamentos médicos e eletrônicos de precisão. Evita ruídos, superaquecimento e falhas de operação.
- **Onda senoidal aproximada ou semi-senoidal:** forma degradada da onda senoidal verdadeira, composta por “degraus” em vez de curva contínua, podendo causar redução de desempenho, aquecimento excessivo e até danos prematuros a equipamentos sensíveis.

8. A forma de onda mencionada em um nobreak refere-se à saída do inversor do equipamento em modo bateria, e não à forma de onda da rede elétrica na tomada. Ou seja, quando o nobreak opera sem energia da rede, é o inversor que gera a energia para as cargas, sendo fundamental que esta seja do tipo senoidal pura, para assegurar total compatibilidade e segurança no uso com impressoras a laser e outros dispositivos sensíveis.

9. Portanto, não é suficiente, nem atende ao esclarecimento, que o nobreak apresente onda senoidal pura apenas no modo rede. O requisito essencial, já confirmado pela Administração, é que essa característica esteja presente no modo inversor. Assim, diante da ausência dessa especificação comprovada no equipamento ofertado pela arrematante, resta evidente o seu não atendimento.

10. Destaco Vossa Senhoria que as licitantes subsequentes não atendem a especificações:

- **GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA** – Lacerda New Orion Premium 1000va - Não atende forma de onda senoidal pura. - <https://lacerdasistemas.com.br/produto/nobreak-new-orion-premium-1000-va-bivolt/>
- **EMILIANAS COMERCIAL LTDA** – Zion Zps1200p - Não atende forma de onda senoidal pura. - <https://zionpower.com.br/produtos/linha-de-nobreaks/nobreak-zps1200-1-bateria/#ficha-tecnica>
- **NOVA MIX LTDA** – Ragtech Nobreak 1200va - Rgt - Cód.: 4133-Não atende forma de onda senoidal pura. - <https://www.compujob.com.br/nobreak-easy-way-1200va-std-ti-1x7ah-biv115v-4133-ragtech>
- **PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**– Cr Energia Nobreak 1200va Modelo Ksb 1200bs-Não atende forma de onda senoidal pura - <https://www.crenergia.com.br/produto/KSB+1200BS+/10>
- **CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA** – Ragtech Easyway 4133-Não atende forma de onda senoidal pura. - <https://www.compujob.com.br/nobreak-easy-way-1200va-std-ti-1x7ah-biv115v-4133-ragtech>
- **R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA**– RAGTECH NOBREAK NEW EASY WAY 1200VA - Cód.: 4133-Não atende forma de onda senoidal pura. - <https://www.compujob.com.br/nobreak-easy-way-1200va-std-ti-1x7ah-biv115v-4133-ragtech>
- **QUANTA COMERCIO E SERVIÇOS**– Ts Shara Compact Xpro Universal-Não atende forma de onda senoidal pura. - <https://tsshara.com.br/produto/ups-compact-xpro-universal-1200va-1bs-7ah/>
- **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - Coletex Safe 1200 -Não atende forma de onda senoidal pura. - <https://www.crenergia.com.br/produto/KSB+1200BS+/10>

11. *Data maxima venia*, ilustre Pregoeiro, a arrematação indevida consolida evidente violação às disposições normativas de caráter Editalício, legal e principiológico a regerem o presente certame.

Nessa toada, ressalta-se que o artigo 5º da nova Lei de Licitações, 14.133/21, também vêm mantendo as regras contidas nos artigos da antiga lei de licitações, principalmente quanto ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, *in verbis*:

“Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao Edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”

12. Assim sendo, todas as disposições colacionadas *in retro* socorrem a Recorrente no tangente à desclassificação do licitante em comento, nos moldes das regras do próprio Edital, *in verbis*:

6.8. Será desclassificada a proposta que (art. 59 e incisos da Lei nº 14.133/2021):

6.8.1. Não atenda as exigências do ato convocatório e ou contiver vícios insanáveis;

6.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital ou Termo de Referência;

13. Não se justifica na legalidade, e em qualquer outro parâmetro normativo licitatório, a arrematação do Item 91 ao licitante em comento, descumpridores do Edital e da Lei.

14. Sem mais delongas, e firme nas suficientes razões de fato e de Direito delineadas *in supra*, a Recorrente pleiteia o seguinte.

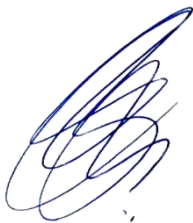
II. DOS PEDIDOS

Ante as razões expostas *supra*, bem como do dever do Ilustre Pregoeiro de zelar pelo fiel cumprimento das disposições Editalícias e legais pertinentes ao saudável desenvolvimento do presente certame licitatório, a Recorrente roga que Vossa Senhoria reconsidere o *decisum* de arrematação e classificação do licitante em comento para o Item 91, para consequente e subsequente chamamento do *ranking* de classificação.

Se assim não o fizer, que se digne Vossa Senhoria a encaminhar o presente Recurso Administrativo à Autoridade Superior competente para conhecê-lo e, certamente, dar-lhe provimento.

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2025.



MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.
ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
CPF nº 327.962.266-20
DIRETOR